



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA II

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte de diversas secretarias do município considerando o uso comum dos produtos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Flores da Cunha/RS, compreendendo os itens remanescentes que resultaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 33/2026, conforme especificações e quantitativos dispostos no quadro abaixo:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	1923	Saco para lixo , material polietileno e/ou polipropileno – capacidade 30lts , - cor PRETO espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor.	PÇ	10	R\$ 13,98
2	1900	Saco para lixo , material polietileno e/ou polipropileno – capacidade 100lts , - cor VERDE espessura 12 micras, dimensões aproximadas largura 75cm, altura 1,05m (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO. Isento de odor.	PÇ	75	R\$ 98,93
3	1898	Saco para lixo , material polietileno e/ou polipropileno – capacidade 30lts , - cor VERDE espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor.	PÇ	45	R\$ 13,98
4	7138	Saco plástico amostra com tarja 14x19x4cm (embalagem com 1.000 unidades).	embalagem	40	R\$ 163,07
5	1233	Plástico filme transparente 38cmX300m, rolo.	PÇ	25	R\$ 36,61
6	575	Etiqueta adesiva para congelados (rolo com 400pç) 30x50cm (“etiqueta de preço” tamanho grande).	PÇ	20	R\$ 32,38
7	664	Saco papel branco “lanche” 21x13x6cm (embalagem com 500 unidades).	PÇ	30	R\$ 26,70
8	1166	LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 LT. Tipo basculante na cor verde.	PÇ	6	R\$ 140,38
9	7927	LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 LT. Tipo basculante na cor marrom.	PÇ	6	R\$ 83,37
10	545	LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA C/PEDAL CAP.20 LT cor branca.	PÇ	10	R\$ 73,01
11	2381	AGROTÓXICO P/RATO EMB.01 KG: Raticida anticoagulante de dose única, pronto para uso, apresentado na forma granulada, peletizada ou em sachês, indicado para controle de ratos, ratazanas e camundongos, resistente à umidade, com ingrediente ativo anticoagulante e registro válido junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	PÇ	20	R\$ 71,21



12	405	Luva de borracha antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - TAMANHO M. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho.	PAR	194	R\$ 4,13
13	528	Luva de borracha antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - TAMANHO P. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho.	PAR	220	R\$ 3,85
14	1895	Conjunto Mopinho de Limpeza. Conjunto de mop para líquidos, composto por: cabo de alumínio, balde com espremedor e refil de algodão. Medidas: Balde e espremedor: 38x30x40cm; Refil de Algodão: 38x30x40cm; Cabo: 1,40m.	PÇ	16	R\$ 75,79
15	3187	REFIL MOPINHO CRU BR30BR. refil de algodão de 38x30x40cm.	PÇ	10	R\$ 25,67
16	1850	Desodorizador de Ambientes - Perfume p/ ar, em spray, não tóxico, emb. 360ml/281mg (sem CFC). Vários aromas. Apres. no rótulo: composição, resp. químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Minist. da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabric., prazo de valid. e identific. da empresa (nome, end. completo, CNPJ e telef.), telef. de emergência médica, telef. de atend. ao consumidor.	PÇ	227	R\$ 10,89
17	1837	Detergente líquido com glicerina para louça, embalagem plástica resistente de 500 ml, com sistema de bico abre e fecha com um toque (sistema "push pull") sem vazamento. A embalagem deve ser de formato alongado (aproximadamente 25cm de altura), embalagem funcional e ergonômica, pensada para facilitar o manuseio e o controle da quantidade do produto durante o uso. O produto deve ser desengordurante, biodegradável e PH neutro, glicerinado, Aroma neutro. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor.	PÇ	1550	R\$ 1,87
18	1852	Sabão em pó embalagem de 01 kg. Biodegradável. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica.	KG	120	R\$ 6,76
19	2918	Hipoclorito de Sódio 1% embalagem plástica de 1lt, resistente, com bico dosador econômico e tampa rosqueada, com lacre sem vazamento. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor.	PÇ	1006	R\$ 4,91
20	2788	ESCOVA P/UNHAS PEQUENA.	PÇ	30	R\$ 2,59



21	884	Balde plástico reforçado transparente , com alça de metal ou plástica, capacidade 20lt, <u>com marcação lateral da capacidade.</u> Não será aceito balde plástico que não seja transparente e que não tenha marcação lateral. MARCAÇÃO DEVE SER IMPRESSA NO BALDE , NÃO PODE SER COLADA PORQUE A ETIQUETA PODE DESCOLAR.	PÇ	13	R\$ 17,24
----	-----	--	----	----	-----------

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de recomposição e manutenção dos estoques de materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, indispensáveis à execução regular das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos.

Os materiais de limpeza são insumos essenciais e de uso contínuo em todas as unidades da Administração Municipal, sendo fundamentais para a garantia de condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes públicos, incluindo repartições administrativas, unidades de saúde, educacionais e demais espaços de atendimento à população.

Ressalta-se que, em procedimento licitatório anterior, parte dos itens restou deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação integral dos quantitativos necessários. Dessa forma, permanece a necessidade de aquisição desses itens para suprir o déficit existente e assegurar a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

A eventual indisponibilidade desses insumos pode comprometer as rotinas de limpeza e conservação, impactando diretamente as condições sanitárias dos ambientes, a preservação do patrimônio público e a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. Assim, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento adequado e contínuo dos materiais de limpeza, promovendo eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas



disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo:

- Reciclagem e descarte responsável: Reciclar materiais adequados, como vidro, metal e plástico, e descartar os itens de forma responsável.
- Consumo consciente: Evitar o desperdício e a substituição frequente.
- Adotar práticas para minimizar os impactos ambientais dos materiais de limpeza, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e a redução da poluição.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Serão exigidas amostras dos itens 1, 2 e 3.

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:



I – Dimensões: verificação das medidas (largura e altura) do saco de lixo, admitindo-se tolerância de até 1 cm em relação às dimensões especificadas no edital;

II – Espessura do material: verificação da espessura do plástico, que deverá ser compatível com a especificação técnica exigida para o item;

III – Resistência do material: avaliação da resistência mecânica do saco quanto à integridade do plástico, observando-se se o produto suporta o manuseio normal, sem apresentar rompimentos, rasgos ou perfurações prematuras;

IV – Acabamento: o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, bolhas, falhas de fabricação, excesso de rebarbas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização.

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.3 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.3.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, deverá entregar amostras dos materiais ofertados na quantidade de 5 (cinco) unidades dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da autorização na sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.3.2 O local de entrega das amostras será no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado no Centro Administrativo Municipal, Rua São José, nº 2500, Centro, em Flores da Cunha-RS no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.3.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.3.4 Caberá ao fiscal da contratação apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.3.5 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.3.6 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.3.7 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.3.8 As amostras aprovadas não serão devolvidas sendo utilizadas como contra



prova no momento da entrega. E, no caso da amostra reprovada, ela ficará disponível para retirada do fornecedor por um mês, após esse prazo, ela será descartada.

5.3.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência listadas na íntegra no edital do pregão eletrônico nº 33/2026.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais de limpeza, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste



Termo de Referência.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização do compra, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, possuir registro, certificação ou autorização dos órgãos competentes, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após a verificação do atendimento integral das especificações técnicas e das condições estabelecidas na contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo legal e contratual aplicável.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

a) Mercadorias referentes à **Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

b) Mercadorias referentes às demais Secretarias deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.



6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é **de R\$ 35.112,67 (trinta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos)**; sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2. A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de:

- consultas ao Banco de Preços, plataforma eletrônica que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos da Administração Pública;
- os valores praticados nas últimas aquisições realizadas pelo próprio Município de Flores da Cunha nos exercícios de 2025 e 2026, permitindo a comparação com os preços historicamente contratados pela Administração;
- consultas ao LicitaCon, contemplando licitações promovidas por municípios da região em período recente, especialmente aquelas realizadas no último ano, possibilitando a obtenção de parâmetros compatíveis com a realidade do mercado regional.

7.3. Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização



8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal os servidores abaixo indicados:

Fiscais: Evandro José Pellin e Jamyle Bones – Secretaria de Administração e Governança.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.2. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3. Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2022 Rubrica: 5116/50463

Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2186 Rubrica: 6709/52954

Projeto/Atividade: 2186 Rubrica: 6709/52487

Projeto/Atividade: 2186 Rubrica: 6709/53007

Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54764

Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54763

Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54712

Secretaria de Planejamento

Projeto/Atividade: 2075 Rubrica: 8087/52992

Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53059

Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53069

Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53065

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 08 de julho de 2026.

Aline Bernardi
Responsável pela Elaboração do TR

Michelle Lusa
Secretária Municipal de Administração e Governança